REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 231 / 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) Salvador, cidade com potencial turístico, deve qualificar seu pessoal nas áreas do comércio, construção civil, a exemplo de profissionais de pintura, decoração, manutenção hidráulica e elétrica, conservação de prédios, além de outras, principalmente no Centro Histórico da Capital, onde existem prédios antigos e históricos em importantes pontos turísticos;

b) a Lei Orgânica do Município, em seu art. 7º, inciso VIII, alínea "a", estabelece como competência do Município dispor sobre a administração, utilização e alienação dos seus bens, cabendo-lhe adquirir bens, inclusive através de desapropriação, por necessidade, utilidade pública ou interesse social;

c) quando o interesse público se sobrepõe sobre o privado, os imóveis que não estiverem cumprindo sua finalidade social poderão ser desapropriados, para benefício de todos;

d) ocorrendo a desapropriação do imóvel, o prédio deve ser aproveitado para a implantação de cursos e escolas profissionalizantes que capacitem profissionais para atuar no comércio local e na manutenção dos prédios da Baixa dos Sapateiros, qualificando, assim, os comerciários e a área;

e) conforme previsão legal da Lei Orgânica do Município, nada impede que o Município celebre convênios com instituições de ensino para implantar cursos profissionalizantes;

f) Salvador viverá, em 2014, momentos importantes no cenário mundial, quando sediará a Copa das Confederações e Copa do Mundo, recebendo inúmeros visitantes;

g) é previsto nessa movimentação o aquecimento do comércio, principalmente nas áreas próximas à Arena onde serão disputados os jogos;

h) a mão de obra local precisa, com urgência, preparar-se para atender à diversidade de pessoas que frequentarão o comércio do Centro Histórico da Cidade;

i) a qualificação da mão de obra contribui também para a revitalização do comércio numa área que já encantou gerações, como a J.J. Seabra e adjacências, que se mantém ainda hoje viva, apesar de toda a dificuldade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que, com base no art. 7º, inciso VIII, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, adote as medidas cabíveis para a desapropriação de prédios abandonados na Rua J.J. Seabra, conhecida como Baixa dos Sapateiros, para fins de implantação de escolas e cursos profissionalizantes.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires